

**Data da reunião ordinária: 17-01-2005**

**Início da reunião: 14:30 horas**

**Términus da reunião: 18:15 horas**

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:**

**Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos

**Vereadores:**

Luis Filipe Mesquita Boavida  
João José Pescador de Matos Fanha Vieira  
António Silvino da Costa Ferreira  
Henrique dos Reis Leal  
António Valente de Almeida

**Outras Pessoas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

**Cargo:** Chefe de Secção

**Faltas justificadas:** José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira

**Faltas por justificar:**

**Resumo diário da Tesouraria: 17-01-2005**

**Operações Orçamentais: 2.673.245,04**

**Operações não Orçamentais: 17.654,56**

## **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foi presente a acta da reunião de 10 de Janeiro de 2005, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

#### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do nº 2, artº 8º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

– SR ARNALDO DA SILVA NEVES, residente na Rua Luís Falcão de Sommer, nº 82 - 2º Esqº, Entroncamento, sobre o separador da Avª Dr. José Eduardo Victor das Neves, o qual, segundo ouviu, vai ser objecto de alteração, o que no seu entender se justifica e dá a sua sugestão, que é a diminuição do mesmo de maneira a que fiquem somente os postes de iluminação e um canteiro de flores ao largo de toda a Avenida.

- O Exmo Presidente informou que, de facto, se vai iniciar em breve esta intervenção e segundo parecer dos técnicos não se justifica o canteiro das flores, vai ser reduzido o separador, e calçadado em granito, com os postes de iluminação que vão começar a ser pintados em primeiro lugar e de seguida a recuperação do separador, que vai ser efectuada por três troços.

### **INFORMAÇÕES**

#### **INFORMAÇÕES**

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente, deu a palavra aos Vereadores Srs:

- 1 – VEREADOR SR. JOÃO VIEIRA

- Entregou aos Srs. Vereadores a “Carta Educativa do Concelho do Entroncamento”, em suporte informático, sugerindo duas semanas para análise da mesma e ser agendada para a reunião do próximo dia 31 de Janeiro.

- 2 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

- a) - Pergunta no âmbito da aprovação do Regulamento de Taxas, se está a ser cobrada alguma taxa pela ocupação da via pública com infraestruturas de telecomunicações.

- b) – Sobre a Passagem Inferior sob a linha-férrea, referiu que quando se circula de carro, ouve-se um barulho estrondoso, proveniente das grelhas ali existentes ao serem pisadas.

- Sugere que os técnicos desta Câmara, ou outros, analisem esta situação de modo a minimizar os efeitos ruidosos que neste momento se verificam.

- c) – A seguir informou que no próximo dia 19 - Quarta-Feira, vai decorrer, no Auditório do Centro Cultural Olga Cadaval em Sintra, uma actividade no âmbito do Projecto Arte em Rede para o qual estão convidados o Vereador da Cultura e alguns funcionários.

- Por este facto, solicitava autorização para se deslocarem conjuntamente consigo dois funcionários e um jornalista.

- d) - Sobre as Festas da Cidade e dado já se encontrar definido o calendário da realização das mesmas, sugeriu que se definisse o local, dado pretender começar a delinear as condições para os concursos, como o palco, camarins para os artistas, etc...

- e) - Também, sobre as Festas da Cidade pensa que se deveria ponderar a hipótese de patrocínios junto de algumas empresas locais, dado existirem condições diferentes, neste momento.

- f) - Por último, referiu que no dia 20 de Dezembro foi aprovada a Agenda Cultural para o 1º Trimestre de 2005, na qual consta no dia 06 de Fevereiro, a realização de duas sessões de “MIAUZZ – Uma Ratzódia para Todos”, pelo valor de 1000 Euros (valor de uma sessão), quando deveria constar 1500 Euros (valor de duas sessões), pelo que pedia a respectiva rectificação deste valor, o que foi aceite.

- Acerca destas questões, o Exmo. Presidente informou:

- Sobre as taxas de ocupação da via pública com infraestruturas e telecomunicações, neste momento, não sabe responder;

- Sobre o ruído estrondoso aquando da passagem dos carros por cima das grelhas, na Passagem Inferior informou que a mesma vai ser fechada mais do que um dia à circulação, para se efectuar uma nova pintura e verificarem as grelhas.

- Em relação à Actividade que vai decorrer no Auditório Olga Cadaval, em Sintra, sobre a Arte em Rede vai analisar a situação, pois também está convidado.

- Quanto aos patrocínios das Festas da Cidade, a sua opinião é negativa, atendendo à má imagem e memória que ficou da Câmara, aquando essa situação se verificou, pelo que prefere pedir uma ambulância para os Bombeiros ou para outras Entidades, como por exemplo para a Santa Casa da Misericórdia ou para o CERE.

- No que respeita ao local para a realização das Festas da Cidade continua a defender o Espaço Multiusos, porque reúne todas as condições para o efeito.

- Mas pensa que ainda é cedo para se definir esta situação, pelo que vamos aguardar mais algum tempo para se decidir.

- Também, sobre esta questão o Sr. Vice-Presidente achou curioso e pertinente esta observação, referindo também os seus pontos de vista sobre a matéria, dado que as coisas têm que ser acauteladas e a obra tem prazos a cumprir e ainda com toda a problemática que pode acontecer numa empreitada.

- A seguir, o Exmo. Presidente distribuiu pelos Srs. Vereadores cópia de uma informação prestada pela Drª Fátima Rosa acerca da dúvida suscitada quanto à designação de “Regulamento” ou “Normas” para os Jogos Florais do

Entroncamento, tendo os mesmos ficado esclarecidos sobre esta matéria e de seguida aprovado o “Regulamento dos Jogos Florais do Entroncamento – 2005”.

- 3 – VEREADOR SR. VALENTE DE ALMEIDA

- a) - Também, sobre a Passagem Inferior sob a linha - férrea o Sr. Vereador Valente de Almeida, alertou para a necessidade de serem soldados os suportes que sustentam os tubos dos corrimões, dada a destruição que se verifica nos mesmos e se não intervir de imediato a destruição será contínua.

- b) - Sobre o Espaço Multiusos e o Regulamento que se encontra a compilar, acerca das Feiras e Mercados, leu uma notícia num jornal, que refere que a Associação Nacional de Municípios Portugueses aprovou um Regulamento sobre esta matéria, e a qual segundo o que leu o começa a deixar preocupado, pelo que não sabe se será melhor esperar que a A.N.M.P. faça chegar às Autarquias esse Regulamento, ou se deve continuar a compilar o Regulamento que tem vindo a organizar.

- c) - Também, sobre o Espaço Multiusos, pelo que aqui ouviu quando se encontrar a decorrer no mesmo uma actividade que coincida com o Mercado Semanal ao Sábado, este não se poderá realizar, ou qual é a solução?

- Acerca destas questões o Exmo. Presidente informou:

- Sobre a destruição dos suportes dos corrimões na Passagem Inferior, vai marcar uma reunião com o Sr. Comissário da PSP para actuar, se for caso disso.

- Também neste momento e para informação dos Srs. Vereadores já foram colocados mais sete polícias no Entroncamento, e conjuntamente, vamos tentar resolver estas e outras situações que se verificam na Cidade.

- Sobre o Regulamento das Feiras e Mercados vai solicitar à A.N.M.P. que nos remeta um exemplar desse Regulamento para analisarmos, mas a Câmara só o aceita se quiser, pelo que o Sr. Vereador deverá continuar com o seu trabalho que pensa que nos vai ser bastante útil.

- Quanto ao Espaço Multiusos e existir alguma actividade que coincida com o Mercado Semanal, de Sábado, só se poderá realizar uma das actividades, mas quando chegar a altura própria, analisaremos a situação.

- 4 – VEREADOR SR. ANTÓNIO COSTA FERREIRA

- a) – Sobre o vandalismo que se verifica na Cidade, vê com agradável surpresa que todos estão preocupados com a situação.

- Viu coisas bonitas nalgumas paredes, como por exemplo na Quinta de Santo António, mas acredita que quem fez aquelas pinturas não são as mesmas pessoas que fazem outras que são só para destruir, e esta situação deverá ser reprimida através das forças policiais.

-b) – Esta semana, viu também um artigo publicado no “Jornal Expresso”, com

algumas imagens, que acha que são forçadas, e que dizem respeito a uma extensa área de verde urbano, por detrás do Museu Nacional Ferroviário, e que gostaria de ver aplicada no Entroncamento, dado que fazem imensa falta.

- c) – Sobre os custos com a Cultura e Desporto, referiu que devem ser apurados os custos totais de cada uma das iniciativas levadas a efeito pelos Clubes e Associações, de modo a existirem instrumentos para se racionalizarem os meios dado que é essencial que se contabilizem esses custos.

- Acerca desta última questão, o Exmo Presidente informou que os custos com a Cultura e Desporto, vêm mencionados no Relatório de Contas, mas não estão devidamente clarificados.

#### - 5 - EXMO PRESIDENTE

- a) - O Exmo Presidente, começou por distribuir pelos Senhores Vereadores cópias de dois faxes, remetidos pelo Bloco de Esquerda, para cedência do Centro Cultural, dia 17 de Fevereiro, entre as 15 e as 24 horas, a fim de realizarem uma acção de campanha eleitoral.

- A Câmara concordou.

- b) - Seguidamente, o Exmo Presidente referindo-se às notícias que têm sido publicadas no “Jornal de Notícias”, acerca do Espaço Multiusos, intituladas:

- “Multiusos viola o PDM”;

- “Multiusos não viola o PDM”; e,

- “Tribunal investiga alegada violação ao PDM”, entregou aos Senhores Vereadores cópia do ofício do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, que remete cópia do despacho proferido, por aquele Tribunal, que determina o arquivamento dos autos, pelos motivos nele constantes.

- Face esta situação, o Exmo Presidente informou que entraria em contacto com a Sr.<sup>a</sup> jornalista que publicou as notícias anteriores, dando-lhe conhecimento deste despacho no sentido de dar ao mesmo o destaque que deu com as publicações anteriores.

- Posto isto, os Senhores Vereadores Henrique Leal, João Vieira e Vice-Presidente manifestaram, entre outros, a sua congratulação por este despacho e que este folhetim fique aqui encerrado.

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

#### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL – MOÇÃO**

- Ofício nº 05/05, datado de 03 de Janeiro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Dezembro findo, aprovou, por maioria, a seguinte moção:

- “Recentemente, a Câmara Municipal do Entroncamento decidiu interpelar a CP no sentido da extensão do passe social até ao Entroncamento. Foi uma decisão tomada considerando o grande número de pessoas que diariamente se deslocam de comboio entre as duas cidades, para trabalhar. Teve também em conta o efectivo alargamento da área de influência da capital, ao nível do comércio e dos serviços.

- Além disso, apesar dos elevados encargos que o transporte ferroviário já

representa para muitas famílias, em 1 de Dezembro último, a CP voltou a aumentar o preço das assinaturas mensais em 5%.

- Com mais este aumento, entre 1 de Fevereiro do ano passado e 1 de Dezembro deste ano, o preço das assinaturas mensais passou de 107,21 euros para 136,50 euros, um aumento de preço de 27,3% em escassos 22 meses. Trata-se de aumentos exorbitantes, sem qualquer correspondência na inflação, esperada ou efectiva; nem sequer é o resultado de uma correspondente melhoria da qualidade de serviço.

- Por isso, a Assembleia Municipal do Entroncamento:

- Apoia todas as diligências da Câmara Municipal no sentido de alargar a utilização do passe social até ao Entroncamento;

- Protesta pelos sucessivos e elevados aumentos nas assinaturas mensais do transporte ferroviário, entre Lisboa e Entroncamento;

- Solicita a intervenção do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, no sentido de este garantir preços acessíveis do transporte ferroviário, factor potenciador da utilização deste modo de transporte público, com reflexos quer na economia das famílias quer na preservação do ambiente”.

- A Câmara, tomou conhecimento de tudo, e deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente Moção.

- O Sr. Vereador António Costa Ferreira, fez o seguinte comentário:

- “Deste documento da Assembleia Municipal que teve origem numa proposta do BE, oferece-me dizer que nunca esse partido, na Assembleia da República, colocou a abordagem de inclusão do Entroncamento num sistema integrado em rede no chamado sistema de coroas da área metropolitana de Lisboa. Em nenhum momento se ouviu fazer esta proposta, mesmo aquando da apresentação do projecto de lei agendado e discutido (2002-2003) por iniciativa do PCP e que propunha o alargamento até Samora Correia desse sistema. Nessa altura o BE não apresentou qualquer proposta tendo, no entanto, votado favoravelmente a proposta dos Comunistas. Nessa altura o BE apresentou uma proposta com base em generalidades: “cartões magnéticos” e “cartões Lisboa Viva”.

- Sendo o sistema de coroas (espécie de anéis à volta de Lisboa) um sistema complexo de vários transportes e constituindo uma rede de continuidade territorial, terá a ver com a realidade da área metropolitana de Lisboa a área metropolitana do Porto, mas certamente que não terá a ver, neste momento com o caso isolado do Entroncamento.

- O Entroncamento tem mais a ver, nesta fase, com padrões de mobilidade, não tanto com o passe social. O passe social não é uma assinatura de linha. O acesso do Entroncamento a Lisboa é feito através de assinatura. A resolução dos problemas e insuficiências a este nível passa pela redução dos custos de transportes públicos, no caso em apreço - os ferroviários, melhoria de qualidade, mais e melhor material circulante, acompanhado da oferta de conforto e segurança. A CDU tem colocado estes problemas por várias vezes, tanto a nível local como nacional.

- CONSIDERO HAVER NA PROPOSTA DO BE LAIVOS DE DEMAGOGIA NUMA PROPOSTA COMPLETAMENTE DESFASADA DA LÓGICA DE UM SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTES A QUE CORRESPONDE O CONCEITO DE PASSE SOCIAL. Como proposta é mais uma causa sem sustentabilidade programática de projecto.

- Relativamente a alguns considerandos feitos na sessão da Assembleia

Municipal em que foi aprovado este documento, acrescentou: que a política de passes e prestação de serviços do grupo CP aos seus funcionários são uma questão de política de rendimentos de empresa que visa fidelizar os seus trabalhadores para os seus transportes e ao mesmo distribuir para uma forma de rendimento que compense os salários praticados. A utilização destes transportes pelos próprios funcionários está definida em contrato colectivo de trabalho. Quanto aos funcionários da GNR, PSP, Tribunais, militares, o estado só tem que transferir para a empresa as devidas compensações que possibilitem saúde financeira do grupo CP”.

- Sobre este comentário, o Vereador Sr. Henrique Leal teceu alguns considerandos, referindo que o que está em causa, neste momento, é o transporte ferroviário.

#### **CLUBES ASSOC. DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº**

##### **UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO – SOC. FILARMÓNICA GUALDIM PAIS**

- Ofício nº 739/04, datado de 29 de Dezembro, da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais, de Tomar, a solicitar que seja permitido realizar os jogos das suas equipas de formação “ Infantis A, Iniciados e Juniores” no Pavilhão Municipal do Entroncamento, em virtude da não existência de espaços desportivos que permitam a prática de hóquei em patins na cidade de Tomar até Março/Abril de 2005, altura prevista para a inauguração do Pavilhão Municipal de Tomar.

- Mais informam que os jogos Infantis A realizam-se ao Sábado de tarde e os jogos dos dois outros escalões ao Domingo, podendo os horários serem ajustados à disponibilidade do Pavilhão.

- Solicitam, também, que lhes seja permitido realizar um treino por semana, à Sexta-feira à noite, de acordo com a disponibilidade do espaço.

- Sobre este assunto os Serviços de Desporto, prestaram, a seguinte informação:

- “Relativamente ao pedido de utilização do Pavilhão Desportivo por parte da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais, e no seguimento das questões levantadas por V. Exª no que diz respeito aos custos de viabilidade de utilização, venho por este meio informar o seguinte:

- O treino de Sexta-Feira pode ser realizado, mas terá de ser antes das 19.30h ou das 21.30h às 22.45h, e terá um custo de 10 €/hora mais a taxa de iluminação para treino de 2 €/hora, (segundo a tabela de taxas).

- Os jogos podem-se realizar ao Sábado à tarde em horário diferente dos jogos de futsal do CADE (realizam-se de 15 em 15 dias e estão marcados para as 17.00h ou 19.00h, sendo necessário o campo 45 minutos antes), ou em qualquer horário a definir aos Domingos, tendo um custo de 15 €/hora mais a taxa de iluminação para competição de 6 €/hora, se for caso disso”.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir a petição de acordo com esta informação.

#### **EXPEDIENTE DIVERSO**

##### **INSTALAÇÃO DE LANTERNAS E TAXÍMETROS NAS VIATURAS DE TAXI**

- Carta datada de 20 de Dezembro de 2004, da ANTRAL – Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros, a informar que de acordo com o disposto na portaria 2/2004, de 5 de Janeiro, termina em 31 de Dezembro 2004, o prazo para a instalação de lanternas e taxímetros nas viaturas de táxi.

- Mais informa que, desde os princípios de Novembro, se encontra esgotada a

capacidade de instalação daqueles acessórios tornando-se impossível cumprir o prazo estabelecido, para o qual solicita que a fiscalização tenha em conta esta situação à qual os associados são totalmente alheios.

- Informa ainda que, situação idêntica se verificou noutros municípios onde já vigorava o regime a taxímetro e onde o prazo para a instalação de lanternas terminou em 31 de Março findo, pelo que também não foi possível cumprir este prazo, e até agora não têm conhecimento da fixação de qualquer coima por parte daqueles municípios.

- A Câmara tomou conhecimento.

### **QUIOSQUES**

#### **QUIOSQUE – RUA ENGENHEIRO HENRIQUE GOMES DA SILVA**

- Petição de Maria Jerónima J. Ramalheira da Silva Neves, residente na Rua Conselheiro Albino dos Reis, a solicitar o cancelamento da licença de ocupação da Via Pública com o Quiosque, sito na Rua Engenheiro Henrique Gomes da Silva, por motivos de saúde e familiares, a partir de 1 de Fevereiro.

- Mais informa, que caso não seja possível retirá-lo ou vendê-lo até finais do referido mês, pagará a respectiva taxa.

- Para o efeito a Secção de Impostos, Taxas e Licenças prestou a seguinte informação:

- “Dado que a requerente se encontra a desistir da ocupação da Via Pública com o Quiosque, a Exma Câmara se assim o entender, pode levar o assunto à reunião de Câmara, a fim de deliberar colocar novamente o espaço a concurso público.

- Se a Exma Câmara entender colocar o espaço em hasta pública, ou seja, neste caso a concurso público como atrás foi referido, o concurso público deve ser de acordo com as normas aprovadas para o efeito em 21/10/1999, cuja fotocópia se anexa.”

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, abrir o respectivo concurso público de acordo com as normas de ocupação da via pública com Quiosques, em vigor.

- Mais deliberou nomear os seguintes elementos, para júri do respectivo concurso:

- Assim:

- Efectivos:

- Vereador a Tempo Inteiro – João José Pescador de Matos Fanha Vieira;

- Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros – Gilberto Pereira Martinho; e,

- Chefe de Secção – Maria da Conceição Lucas Antunes.

Suplentes:

- Vice-Presidente – Luís Filipe Boavida;

- Assistente Administrativa - Susana Carla Cardoso Ferreira da Silva; e,

- Assistente Administrativa Especialista – Carmen Maria Cardoso Pereira.

### **TAXAS E LICENÇAS-SERVIÇOS DE IMPOST.L.T.**

#### **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

- Da Secção de Impostos Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:

- “Atenta a deliberação de 26/01/2004 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos Licenças e Taxas, no período de 03/01/2005 a

07/01/2005, bem como uma relação de processos deferidos.

- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim do Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

### **HABITAÇÃO SOCIAL**

#### **HABITAÇÃO SOCIAL-SUCESSÃO ARRENDAMENTO – R.COR.JOAQ.ESTRELA TERIAGA, Nº 11**

- Dos Serviços de Habitação Social, foi presente a seguinte informação relativa à “Sucessão de Arrendamento da Habitação Social sita na Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, nº 11.”
- “Requer Aurelina Lurdes Gomes Garrido Torres, contribuinte nº 168218259, residente na Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, nº 11 no Bairro Pré-Fabricado, para que a habitação social sita na Rua acima indicada, passe a constar em seu nome por falecimento de seu marido Joaquim da Conceição Santos, comprovando com o respectivo assento de Óbito.
- Atento o Decreto-Lei 50/77 de 11 de Agosto, no artigo 3.º, n.º 4, refere:
- Agregado Familiar:
- “Considera-se como fazendo parte do agregado familiar do concorrente o conjunto de pessoas que com ele vivem em comunhão de mesa e habitação, ligados por laços de parentesco, casamento, afinidade e adopção ou outras situações especiais assimiláveis”.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

### **ARRUAMENTOS**

#### **REQUAL. URBANA AVª VILLIERS SUR MARNE - INFRAESTRUT.ELÉCTRICAS**

- No seguimento da deliberação de 08 de Novembro de 2004, na qual foi deliberado abrir concurso limitado para a empreitada da “Requalificação Urbana da Avenida Villiers Sur Marne – Infraestruturas Eléctricas” e decorridos que foram os trâmites legais do processo, foram presentes os Relatórios da Comissão de Análise, elaborados em 27 de Dezembro de 2004 e 13 de Janeiro de 2005, respectivamente, e que a seguir se transcrevem:
- PRIMEIRO:
- «...
- Decorrido o prazo estipulado no n.º 1 do artigo 49.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes pelo que o processo se encontra em condições de se proceder à análise das propostas.
- Assim, atendendo a que o único factor a ponderar no critério de adjudicação é o Preço, conclui-se que a proposta mais vantajosa é a da Firma J. C. Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Limitada, pelo valor de 34.350,27 € (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta euros e vinte e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, a quem a Comissão de Análise propõe que seja feita a adjudicação.
- Abaixo se discrimina a respectiva lista ordenada para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei supra referenciado:
- 1º J. C. Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda - 34.350,27 € - 3 meses;
- 2º TVE – Montagens Eléctricas do Vale do Tejo, Lda - 35.488,82 € - 3 meses;
- 3º Carvalho & Rainha, Lda - 37.061,43 € - 3 meses;
- Da decisão tomada vai esta Comissão dar conhecimento a todos os

concorrentes para que, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 101.º do supra citado diploma legal, se pronunciem sobre o projecto de decisão final, se assim o entenderem, no prazo de 10 dias a contar da data da respectiva notificação.»

- SEGUNDO:

- «...

- Decorrido o prazo estipulado no n.º 2 do artigo 101.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, ou seja, o prazo legalmente fixado para a audiência prévia, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes.

- Assim, entende a Comissão que a análise feita aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatro deverá manter-se, pelo que se propõe que seja efectuada a adjudicação à Firma J. C. Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Limitada, pelo valor de 34.350,27 € (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta euros e vinte e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.»

- A Câmara de acordo com o relatório final da Comissão de Análise, deliberou por unanimidade, adjudicar a empreitada da “Requalificação Urbana da Avª Villiers Sur Marne – Infraestruturas Eléctricas”, à Firma J. C. Bartolomeu, Instalações Eléctricas, Limitada, pelo valor de 34.350,27 € (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta euros e vinte e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **AUTO DE CONSIGNAÇÃO**

#### **RECUPERAÇÃO MORADIAS EM BAIRRO SOCIAL-BAIRRO FREDERICO ULRICH**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Consignação de Obra, referente à empreitada de "Recuperação de moradias em Bairro Social – Bairro Frederico Ulrich ", elaborado em 05 de Janeiro de 2005, e adjudicada à Firma Constructora San José, S.A. (Pontevedra), representação em Portugal.

#### **CAMPOS DE TÊNIS DO ENTRONCAMENTO**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Consignação de Obra, referente à empreitada de "Campos de Ténis do Entroncamento", elaborado em 05 de Janeiro de 2005, e adjudicada à Firma Construções Pastilha & Pastilha, S.A.

#### **CRUZAM.RUAS ABI.C.AFONSO/D.AF.HENR.-AVªD.J.E.V.NEVES/L.COELHO-AVª. D.J.E.V.NEVES/PR.REP.-SEMÁ.E SINALIZAÇÃO**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Consignação de Obra, referente à empreitada de "Cruzamento da Rua Abílio César Afonso/Rua Afonso Henriques – Semáforos e Sinalização: Cruzamento da Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves/Rua Latino Coelho – Semáforos e Sinalização: Cruzamento Dr. José Eduardo Vítor das Neves/Praça da República: Semáforos e Sinalização", elaborado em 05 de Janeiro de 2005, e adjudicada à Firma Miraterra Obras Públicas, Lda.

### **AUTO DE VISTORIA**

#### **PISCINA EXTERIOR – COBERTURA, ACABAMENTOS E EQUIPAMENTO**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos a Mais, Situação nº 1 da 1ª Adicional, no valor de 94.473,83 € (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e três euros e oitenta e três cêntimos), elaborado em 04 de Janeiro de 2005, referente à empreitada da "Piscina Exterior – Cobertura, Acabamentos e

Equipamento", adjudicada à Firma Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.

### **PISCINA EXTERIOR**

#### **PISCINA EXTERIOR – COBERTURA, ACABAMENTOS E EQUIPAMENTO**

- Do Técnico Superior Nuno Valente, foi presente a seguinte informação referente aos Autos de Trabalhos a Mais a Menos e Comparativo das Propostas (Erros e Omissões) da empreitada da "Piscina Exterior – Cobertura, Acabamentos e Equipamento", adjudicada à Firma Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.:
- “Serve a presente informação para dar conhecimento a V. Ex<sup>a</sup>., dos Autos de vistoria de Medição de Trabalhos a Mais, a Menos e Comparativo das Propostas, (Erros e Omissões) do Contrato Inicial, correspondente à empreitada supra-mencionada.
- Apresenta-se em Anexo os mapas de Trabalhos a Mais, a Menos e o Comparativo com a respectiva diferença, cujo valor é de:
- Trabalhos a Mais: 56 463.04 € (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três euros e quatro cêntimos)
- Trabalhos a Menos: 1 393.69 € (mil trezentos e noventa e três euros e sessenta e nove cêntimos)
- Total: equivale a mais 55 069.35 € (cinquenta e cinco mil e sessenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos).
- Mais se informa que este valor se encontra acrescido de 1.18 € em relação ao valor da proposta de Erros e Omissões apresentada pela firma, por consequência de arredondamentos”
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

### **LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO**

#### **PROCºVIST.Nº 1/05–ALTERAÇÃO USO DE HABITAÇÃO P/ CLINICA DENTÁRIA**

- Petição no nome de Luís Mendes, a solicitar a concessão de nova licença de utilização para clínica dentária, da habitação sita no 1º andar, da Rua Vasco da Gama, nº 5, desta cidade, que se refere o processo de vistoria nº 1/05.
- Para o efeito a D.A.U.O.P., prestou a seguinte informação:
- “Apresenta o requerente um pedido de vistoria para concessão de uma nova licença de utilização, visando a alteração ao actual uso de habitação para clínica dentária.
- Verificamos que se trata da mesma fracção no 1º andar do edifício com dois pisos que faz gaveto com a Rua 5 de Outubro, em frente à Caixa Geral de Depósitos, que em 2003 foi objecto de pedido análogo para escritórios.
- Esse pedido foi objecto de parecer favorável destes serviços, tendo a Câmara em reunião de 22.09.03 deliberado indeferir a pretensão.
- Mantemos as considerações então feitas, pelo que colocamos a decisão sobre este novo pedido à consideração da Câmara.
- Anexam-se cópias da anterior informação e deliberação tomada”.
- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a informação da D.A.U.O.P., deliberou por unanimidade, deferir o pedido.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PROCºOBRASNº15/04–TAVARES & FILHOS, LDA E MANUEL B. TAVARES, LDA**

- Presente, de novo, o processo de obras número 15/04, em nome de Tavares & Filhos, Lda e Manuel Barroso Tavares, Lda, referente à construção de um edifício, no Gaveto da Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves c/ a E.N. 365,

nesta Cidade, acompanhado de uma exposição destes, a requererem ao abrigo do Dec. – Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. - Lei nº 177/01, de 4 de Junho, que se considere a área de 310 m<sup>2</sup> para cedência para equipamento e zonas de utilização colectiva, resultante da diferença do afastamento da construção de 12 m em relação à E.N. 365, para 3 m de largura do passeio proposto, conforme desenho que anexa.

- Ouvida a D.A.U.O.P., emitiu esta o seguinte parecer:

- “Apresenta o requerente um pedido de rectificação de áreas não cedidas para equipamento e zonas verdes, pelo facto de se ter exigido 7 m de passeio, 5 m de estacionamento, e ambos os casos não serem considerados para cedências.

- Tem sido aceite nos loteamentos que as áreas cedidas para além das legalmente exigíveis, sejam consideradas para efeitos de cedências para equipamento e zona verde.

- Caso a Exma Câmara aceite a área de 310 m<sup>2</sup> como cedência, o cálculo das taxas é alterado de acordo com a informação anexa”.

- Nesta altura, o Exmo Presidente apresentou outra informação da D.A.U.O.P., no seguimento de, um novo, pedido da Firma Tavares & Filhos, Lda e Manuel Barroso Tavares, Lda:

- “Apresenta a requerente um pedido para que seja considerada a cedência de 2 parcelas na área de intervenção do Recinto Multiusos, com 1.037,49 m<sup>2</sup>, como cedência para equipamento e áreas verdes, respeitantes ao Processo de Obras nº 15/04.

- Nada temos a opor ao pretendido, pois trata-se de um procedimento idêntico ao que já se verificou no alvará de loteamento nº 01/2004, também dos requerentes, conforme assinalado a amarelo na planta anexa.

- Embora seja uma área exterior ao prédio onde o edifício será construído, como se trata de uma cedência de uma parcela efectivamente destinada a equipamento, entendemos que será desnecessário proceder à avaliação prevista no Artº 47º do RMUE (casos de cedência em espécie).

- Anexa-se o cálculo da compensação por áreas não cedidas considerando a área agora proposta.”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os pareceres da D.A.U.O.P.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 49/03 – SOPREFIMADIL-SOC. CONSTR.CAVADINHA, LDA**

- Presente o processo de obras número 49/03, em nome de Soprefimadil – Sociedade Construtora da Cavadinha, Lda, referente à construção de um edifício, na Rua 1º de Maio/Rua 7 de Novembro 1862, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 04/01/2005.

### **LOTEAMENTOS**

#### **LOTEAMENTO Nº 5/99 – JOAQUIM GONÇALVES SIMÕES**

- Presente o processo de loteamento nº 5/99, em nome de Joaquim Gonçalves Simões, sito no Casal das Texugueiras, desta Cidade, acompanhado da seguinte informação da D.A.U.O.P:

- “O projecto de loteamento em título foi aprovado em reunião 03.02.03 tendo entretanto sido apresentados e objecto de pareceres os projectos das infraestruturas, pelo que o processo se encontra em condições de aprovação final tendo em vista a emissão do respectivo alvará de loteamento.
- a)- Projectos das obras de urbanização
- Os projectos de instalações telefónicas e eléctrico foram aprovados respectivamente pela PT e EDP, devendo ser observados os condicionamentos colocados por esta entidade.
- Os projectos de espaços exteriores, arruamentos, águas e esgotos foram igualmente objecto de pareceres favoráveis da DOMSU.
- b)- Áreas de cedência
- Verifica-se que as áreas cedidas no projecto aprovado são inferiores às necessárias de acordo com o estabelecido no PDM.
- Assim temos:
- Área a ceder
- Zona verde, equipamento e lazer – 1.376 m<sup>2</sup>
- Para domínio privado – 217 m<sup>2</sup>
- Não se pode contabilizar a área de 91,50 m<sup>2</sup> correspondente a pequenas áreas verdes em virtude de possuírem área inferior aos 120 m<sup>2</sup> estabelecidos como mínimo no Artº 42º do PDM.
- Em conclusão a área a ceder será de 1.593 m<sup>2</sup>.
- Área de cedência necessária de acordo com o PDM:
- A área bruta de construção projectada (habitação) é de 4.850 m<sup>2</sup>.
- Área de cedência =  $4.850\text{m}^2 \times (35 + 25)\text{m}^2 / 120\text{m}^2 = 2.425\text{m}^2$ .
- Área de cedência em falta:
- $2.425\text{m}^2 - 1.593\text{m}^2 = 832\text{m}^2$ .
- O valor da compensação será de:
- Factor C1, correspondente às áreas não cedidas:
- K1 = 1,20 (média densidade)
- V = 446,50 € (Portaria nº 686/2004, de 19 de Junho)
- Área não cedida = 832 m<sup>2</sup>
- $C1 = 1,20 \times 446,50 \times 832 / 10 = 44.578,56\text{€}$ .
- Relativamente ao factor C2, por os lotes confinarem com arruamento apenas parcialmente executado, do loteamento confinante a norte da Prelar, Lda, o qual o presente loteador terá que infraestruturar e concluir, entendemos que o mesmo não deverá ser considerado.
- Valor da compensação C = C1 = 44.578,56€
- c) - Estacionamento
- Verifica-se que na informação de 22.06.00, sobre o projecto inicial, era referido o facto de o número de lugares de estacionamento ser inferior ao necessário de acordo com o estabelecido no PDM (Portaria 1182/92).
- Esta situação mantém-se no projecto aprovado.
- Assim temos projectados:
- Estacionamentos em cave – 28
- Estacionamentos à superfície – 22
- Total – 50 lugares.
- Lugares necessários de acordo com o PDM:
- A área bruta de construção projectada (habitação) é de 4.850 m<sup>2</sup>.
- $N^\circ \text{ de lugares} = 4.850\text{m}^2 \times 1,5 \text{ lug} / 120\text{m}^2 = 60,63 \text{ lug} = 61 \text{ estacionamentos}$ .

- Verifica-se deste modo que há em falta 11 lugares de estacionamento, em relação aos quais seria facilmente possível atenuar essa carência, mas como o projecto está aprovado, se a Câmara assim o entender, poderá ser paga a correspondente compensação prevista no Artº 13º do PDM, no valor de 28.132,50 Euros (11 x 2.557,50).

- d)- Taxa de urbanização

- Apresenta-se o seu cálculo:

-  $Ab1 = 4.850,00 \text{ m}^2$  e  $Ab2 = 1.065,00 \text{ m}^2$ .

-  $T.U. = (5,606 \times 4.850,00 + 2,803 \times 1.065,00)$

- = 30.174,30 Euros.

- e)- Caução e outros condicionamentos

- Deverá ser apresentada uma caução no valor de 195.000,00 € para garantia da execução das obras de urbanização.

- Não tendo sido proposta qualquer calendarização para a execução das obras poderá fixar-se o prazo de um ano.

- Deverá ficar expresso o condicionamento de que o projecto eléctrico deverá, no decorrer da obra, ser adaptado ao previsto no projecto da zona verde, num prazo de 3 meses, de modo a se obter a sua aprovação pela EDP:

- A emissão do alvará fica dependente da apresentação da prova de pagamento ou prestação de caução da comparticipação nos encargos de potência, referida no parecer da EDP.

- Deverá ser executado pelo loteador o passeio do lado nascente do arruamento a executar, na zona da faixa de cedência.

- f)- Discussão pública

- De acordo com o constante na informação destes serviços de 11.07.02, após a recepção do último parecer, haverá nos termos do Artº 22º do Dec-Lei nº 555/99 e posteriores alterações de se proceder à discussão pública do projecto de loteamento, antes da decisão do seu licenciamento.

- Entretanto foi aprovado o R.M.U.E. que no seu Artº 5º fixou os limites para a dispensa dessa discussão pública (1 hectare ou 30 fogos). Verificando-se que as características deste loteamento se enquadram dentro desses limites, pois a área de intervenção é de 5.257m<sup>2</sup> e serão constituídos 28 fogos, somos de opinião que já não será necessário promover essa discussão pública”.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação, mas condicionado a que o loteamento tenha os 61 lugares efectivos de estacionamento.

#### **LOTEAMENTO Nº 03/00 – LUIS SIMÕES**

- Presente o processo de loteamento nº 03/00, em nome de Luis Simões, sito no Casal do Grilo, desta Cidade, acompanhado da seguinte informação da D.A.U.O.P:

- “O projecto de loteamento em título foi aprovado em reunião 25.06.01 tendo entretanto sido apresentados e objecto de pareceres os projectos das infraestruturas, pelo que o processo se encontra em condições de aprovação final tendo em vista a emissão do respectivo alvará de loteamento.

- a)- Projectos das obras de urbanização

- Os projectos de instalações telefónicas e eléctrico foram aprovados respectivamente pela PT e EDP, devendo ser observados os condicionamentos colocados por estas entidades.

- Os projectos de espaços exteriores, arruamentos, águas e esgotos foram igualmente objecto de pareceres favoráveis da DOMSU.

- b)- Áreas de cedência
- Verifica-se que no projecto aprovado não existem cedências para equipamento e zonas verdes, pelo que foi deliberado fazer a cobrança da respectiva compensação.
- Área de cedência necessária de acordo com o PDM:
- Lotes destinados a moradias unifamiliares - 30
- Área de cedência =  $30 \times (35 + 25) \text{ m}^2 = 1.800 \text{ m}^2$ , que portanto será a área de cedência em falta.
- O valor da compensação será de:
- Factor C1, correspondente às áreas não cedidas:
- $K1 = 1,00$  (baixa densidade)
- $V = 446,50 \text{ €}$  (Portaria nº 686/2004, de 19 de Junho)
- Área não cedida =  $1.800 \text{ m}^2$
- $C1 = 1,00 \times 446,50 \times 1.800/10 = 80.370,00 \text{ €}$ .
- Factor C2, por confinar com arruamento existente:
- $K2 = 0,10 \times 2 = 0,20$  (2 fogos com acessibilidade directa)
- $K3 = 0,03 + 0,02 \times 2 = 0,07$  (rede de água e esgotos pluviais)
- $A = 45,5 \text{ m} \times 3,0 \text{ m} = 136,5 \text{ m}^2$
- $V = 446,50 \text{ €}$  (Portaria nº 686/2004, 19 de Junho)
- $C2 = 0,20 \times 0,07 \times 136,5 \times 446,50 = 853,26 \text{ €}$
- Valor da compensação  $C = C1 + C2 = 81.223,26 \text{ Euros}$
- c)- Taxa de urbanização
- Apresenta-se o seu cálculo:
- $Ab1 = 7.224,00 \text{ m}^2$  e  $Ab2 = 1.280,00 \text{ m}^2$ .
- $T.U. = (5,606 \times 7.224,00 + 2,803 \times 1.280,00)$
- $= 30.174,30 \text{ Euros}$ .
- d)- Caução e outros condicionamentos
- Deverá ser apresentada uma caução no valor de 295.545,00 € para garantia da execução das obras de urbanização. (Foi feita uma pequena actualização dos orçamentos e incluído o IVA)
- Não tendo sido proposta qualquer calendarização para a execução das obras poderá fixar-se o prazo de um ano".
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.
- ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº2/03 –TORRESTEJO, LDA – GARANTIA BANCÁRIA**
- Da DOMSU foi presente a seguinte informação referente ao alvará loteamento nº 2/2003:
- "Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.<sup>a</sup> que após Vistoria Parcial às obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 02/2003, verificou-se que os trabalhos a executar das infra-estruturas, se encontram de um modo geral concluídos à excepção dos trabalhos em falta nos Arruamentos, Zonas Verdes, Infraestruturas Eléctricas e Telefónicas.
- Deste modo, para redução do montante de caução da garantia bancária n.º D000009587, no valor de 1.160.197.64 €, considera-se os trabalhos executados de:
- Rede de águas - 100%, ou seja, (7.670.000\$00) 38.257,80€, sem IVA incluído.
- Rede de esgotos pluviais - 100%, ou seja, (16.008.000\$00) 79.847,57€ sem IVA incluído.
- Rede de esgotos domésticos - 100%, ou seja, (9.654.000\$00) 48.153,95€

sem IVA incluído.

- Arruamentos - 80%, ou seja, (55.790.400\$00) 278.281,34€ sem IVA incluído.
- Remodelação do colector de esgoto - 100%, ou seja, (5.168.380\$00) 25.779,27€, sem IVA incluído.
- Deste modo:
- Pelos trabalhos já executados no valor de 470.319,93€, deverá ser mantida a caução respeitante a 10% do mesmo valor, o que corresponde 47.031,99€.
- Assim o valor da garantia bancária que poderá ser reduzida é de 423.287,94 €+IVA = 503.712,65€”.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, reduzir a garantia bancária de acordo com a informação da DOMSU.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PROCº DE OBRAS Nº 08/03 – STA CASA DA MISERICÓRDIA ENTRONCAMENTO**

- Pelo Exmo Presidente foi presente o processo de obras número 08/03, em nome de Santa Casa da Misericórdia, referente à ampliação/remodelação do Hospital de S. João Batista do Entroncamento, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.
- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise” e deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 17/01/2005.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ARRUAMENTOS**

#### **MINUTA CONTRATO-ARRUA.R.”A” E “C”–LIG.GALHARDA Z.ENVOLV.ROTUNDA**

- Pelo Exmo. Presidente foi presente a seguinte informação dos Serviços de Notariado relativa à Minuta do Contrato para a empreitada de «Arruamentos Rua “A” e “C” de Ligação à Galharda e Zona Envolvente à Rotunda – Trabalhos-a-Mais»:
- «De acordo com o art.º. 116º. do Decreto-Lei 59/99 de 02/3, e artigo 64º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 08/06, e após adjudicação dos Trabalhos-a-mais da empreitada mencionada em epígrafe, à Firma António Emílio Gomes & Filhos, Limitada, junto remeto a V. Exª. a minuta do contrato para aprovação desta Câmara.»
- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise” e deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato para a empreitada de «Arruamentos Rua “A” e “C” de Ligação à Galharda e Zona Envolvente à Rotunda – Trabalhos-a-Mais».
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **POLIDESPORTIVO**

#### **POLIDESPORTIVO-3ªFASE-TRABALHOS-A-MAIS E A MENOS (1º ADICIONAL)**

- Pelo Exmo. Presidente foi presente a seguinte informação dos Serviços de Notariado relativa à Minuta do Contrato para a empreitada do “Polidesportivo – 3ª Fase – Trabalhos-a-Mais e a Menos (1º Adicional) ”:
- «De acordo com o art.º. 116º. do Decreto-Lei 59/99 de 02/3, e artigo 64º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 08/06, e após adjudicação dos Trabalhos-a-mais e menos (1º Adicional) na empreitada mencionada em epígrafe, à Firma Constructora San José, S.A.(Pontevedra) Representação em Portugal, junto remeto a V. Exª. a minuta do contrato para aprovação desta Câmara.»

- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise” e deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato para a empreitada do “Polidesportivo – 3ª Fase – Trabalhos-a-Mais e a Menos (1º Adicional) ”.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **POLIDESPORTIVO-3ªFASE-TRABALHOS-A-MAIS E A MENOS (2º ADICIONAL)**

- Pelo Exmo. Presidente foi presente a seguinte informação dos Serviços de Notariado relativa à Minuta do Contrato para a empreitada do “Polidesportivo – 3ª Fase – Trabalhos-a-Mais e a Menos (2º Adicional) ”:

- «De acordo com o art.º 116º. do Decreto-Lei 59/99 de 02/3, e artigo 64º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 08/06, e após adjudicação dos Trabalhos-a-mais e menos (2º Adicional) na empreitada mencionada em epígrafe, à Firma Constructora San José, S.A. (Pontevedra) Representação em Portugal, junto remeto a V. Exª. a minuta do contrato para aprovação desta Câmara.»

- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise” e deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato para a empreitada do “Polidesportivo – 3ª Fase – Trabalhos-a-Mais e a Menos (2º Adicional) ”.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO**

##### **DESLOCAÇÃO DA MÁQUINA 135 DA PRAÇA DA REPÚBLICA**

- Terminados os trabalhos da presente reunião, o Exmo Presidente usou, de novo, a palavra para apresentar aos Senhores Vereadores vários aspectos, no que respeita à Intervenção que vai ocorrer na Praça da República, assim como, a demolição das casas da C.P., pela REFER, para construção de um Parque de Estacionamento e o Início da Construção da Redonda, referindo que com estas obras a decorrer, dever-se-à pensar qual a viabilidade, para se retirar a “Máquina 135” da Praça da República, para um lugar adequado, até ser colocada no local próprio que é o Museu, atendendo ao seu valor Museológico e ainda ser um exemplar único, e neste momento já se encontrar bastante degradada.

- Sobre esta questão, solicita aos Senhores Vereadores para que na próxima reunião apresentem ideias e soluções, com vista à resolução desta situação, assim como para um monumento a erigir no mesmo local, alusivo ao trabalhador ferroviário.

#### **PAGAMENTOS**

##### **PAGAMENTOS**

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 184.749,68 € (cento e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 175 ao 298.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

##### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Secção da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.

